



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 02 de julho de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1853

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

# Noite Solidária *com* Ana Castela

**ÚLTIMOS INGRESSOS  
DISPONÍVEIS**



**2KG  
DE ALIMENTO**



**1 LITRO DE  
ÓLEO OU LEITE**



**1 INGRESSO**

Limitado a 5 ingressos por CPF



**FUNDO SOCIAL**

AVENIDA 4, 910



**FAC**

RUA 16, 711



**08h às 16h**

**ORLÂNDIA**  
RODEO MUSIC



**FUNDO  
SOCIAL**  
DE SOLIDARIEDADE  
DE ORLÂNDIA



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Contratos**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à INEXIGIBILIDADE 16/2024:

CONTRATADA: BOIADEIRA MUSIC LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA "ANA CASTELA" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ORLANDIA RODEO MUSIC 2024 - NOITE SOLIDÁRIA".

VALOR TOTAL: R\$ 790.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 15.07.2024, contados da publicação do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

Orlândia, 02 de Julho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 43/2024:

CONTRATADA: DIMATTA NEGÓCIOS E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETECTOR DE MULTIGÁS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CORPO DE BOMBEIROS DE ORLANDIA.

VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.2024, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024

Orlândia, 02 de Julho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 84/2024:

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS BOMBEIROS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 67.248,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.2024, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

Orlândia, 02 de Julho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024:

CONTRATADA: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

VALOR TOTAL: R\$ 11.784.566,83

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024

Orlândia, 02 de Julho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

**Homologação / Adjucação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 64/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA NOS CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS COM DESTINAÇÃO FINAL NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.745.254/0001-92, com sede localizada na Rua Márcio Rodrigues de Oliveira, 220, Curiúva/PR, no valor de R\$ 2.971.688,24. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2024. Orlândia, 02 de Julho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

**Outros atos**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que ocorrerá o prosseguimento da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024 cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS INFORMATIZADOS COM SISTEMA (SOFTWARE MOBILE) COM ACESSO A INTERNET PARA ELABORAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, COM IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL E PAPEL TÉRMICO (INSUMOS)**, no dia 04/07/2024 (quinta-feira) às 14 horas no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br). Orlândia, SP, 02 de Julho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

**Despachos**

Orlândia/SP, 02 de Julho de 2024.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA

N.º 30.877, DE 21.02.2024 - INEXECUÇÃO - NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023 (AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUAS UNIDADES).

EMPRESA CONTRATADA: **VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ n.º 08.855.152/0001-88.

**DESPACHO**

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** que não houve apresentação de Recurso Administrativo por parte legítima em tempo hábil e **TOMANDO** a manifestação da Comissão do Processo (fls. 36-39), a qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela aplicação da seguinte penalidade à contratada **VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ n.º 08.855.152/0001-88:

(a) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal (órgão licitante) por **01 (um) ano** (cláusula nona do Contrato Administrativo, das penalidades e multa).

3. A seguir:

(a) Lance-se o nome de referida empresa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

(b) Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

**CUMPRA-SE** nos termos da lei

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 02 de julho de 2024.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ASSUNTO:** LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO 62/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE TRANSTIBIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA PACIENTE ATENDIDO PELO SUS.

**DESPACHO**

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. Considerando a inabilitação das empresas participantes JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, portadora do CNPJ 00.798.757/0001-72 por não apresentar os documentos exigidos nos itens 4.6.1 e 4.6.2 do Termo de Referência; e PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA, portadora do CNPJ 46.236.405/0001-24 por não apresentar o documento exigido no item 4.6.1 do Termo de Referência. **DECIDO** por declarar **FRACASSADO** o processo licitatório mencionado.

3. A seguir, publique-se a presente decisão na imprensa oficial.

4. Logo após, seja o presente expediente arquivado junto aos autos do processo licitatório acima descrito.

**CUMPRA-SE**, nos termos da lei.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 02 de julho de 2024.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ASSUNTO:** LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO 62/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE TRANSTIBIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA PACIENTE ATENDIDO PELO SUS.

**DESPACHO**

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. Considerando a inabilitação das empresas participantes JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, portadora do CNPJ 00.798.757/0001-72 por não apresentar os documentos exigidos nos itens 4.6.1 e 4.6.2 do Termo de Referência; e PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA, portadora do CNPJ 46.236.405/0001-24 por não apresentar o documento exigido no item 4.6.1 do Termo de Referência. **DECIDO** por declarar **FRACASSADO** o processo licitatório mencionado.

3. A seguir, publique-se a presente decisão na imprensa oficial.

4. Logo após, seja o presente expediente arquivado junto aos autos do processo licitatório acima descrito.

**CUMPRA-SE**, nos termos da lei.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**

Prefeito Municipal

## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJURU SP.  
Praça Rebouça S/N– Cruzeiro – CEP: 14240-000  
[e-MAILS gcm@cajuru.sp.gov.br](mailto:gcm@cajuru.sp.gov.br) -  
TELEFONES (16) 39070199/36674336

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
Guarda Civil Municipal de Cajuru - SP e a  
Guarda Civil Municipal de Orlandia-SP,  
representadas pelos Comandantes das GCMs.**

**PARTÍCIPIES:**

Guarda Civil Municipal de Cajuru - SP, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 45.227.337/0001-74, com sede na LRG São Bento 985 – Centro — cidade Cajuru SP; neste ato representado pelo Comandante Sidnei Antônio de Carvalho, portador do RG no 30.176.527-3, inscrito no CPF sob o no 257.111.248-11; responsável da Guarda Civil Municipal de Cajuru SP.

Guarda Civil Municipal de Orlandia - SP, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 45.351.749/0001-11, com sede Avenida 9 nº 87 – A Centro, CEP 14.620-000, município de Orlandia SP, neste ato representada pela comandante Sr. Valter Aparecido Aguiar, portador (a) do RG nº 20.782.920-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 091.724.818-03; responsável da Guarda Civil Municipal de Orlandia – SP.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Termo de Cooperação Técnica conforme a Leis e decretos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de capacitar o candidato a atuar como Guarda Civil Municipal, através do curso de formação de Guardas Civas Municipais, conforme previsto na Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, Decreto 9.847 de 25 de junho de 2019, que autoriza as Guardas Civas Municipais a realizarem os cursos de formação e aplicar testes de conhecimento teórico, capacidade técnica e prática conforme, decretos e portarias vigentes; O presente Termo tem por



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJURU SP.  
Praça Rebouça S/N– Cruzeiro – CEP: 14240-000  
[e-MAILS gcm@cajuru.sp.gov.br](mailto:gcm@cajuru.sp.gov.br) -  
TELEFONES (16) 39070199/36674336

objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre a Guarda Civil Municipal de Cajuru SP e a Guarda Civil Municipal de Orllândia SP, visando fornecer a capacitação supra mencionada no Centro de Ensino da Guarda Civil de Orllândia SP, localizado Avenida 9 nº 87- A – Centro. Para realização do curso de formação com a grade SENASP.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

### I - Compete a Guarda Civil de Orllândia

- a) Disponibilizar, salas de aulas, e demais instalações de Formação e consequentemente ministrar o Curso de Formação de GCMs, para integrantes da Guarda Civil Municipal de Cajuru SP.
- b) A remessa de informações necessárias para a execução do curso, e outros requisitos para inscrição;
- c) Para o cumprimento do disposto nas alíneas "a" e "b", será repassada a competência para a coordenação de Ensino de Formação da GCM de Orllândia.

### II - Compete a Guarda Civil Municipal de Cajuru SP

- a) Enviar dados necessários para a matrícula visando a contemplação do objeto do termo bem como toda documentação exigida por lei para a devida inscrição no referido curso;
- b) Os inscritos no curso deverão ter se submetido a exame psicológico para fins de porte de arma de fogo, quando forem se submeter a prova prática da disciplina "Tiro Defensivo";
- c) O ônus no que se refere a material e instrução a ser realizada e consumido durante o curso será custeado ou fornecido pela Guarda Municipal de Cajuru SP, e outras;
- d) Caso conste em Estatuto ou Acordo Coletivo próprio, gastos referentes a vale alimentação, refeição, uniformes, transporte, convênios médicos e odontológicos, salários e demais gratificações;



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJURU SP.  
Praça Rebouça S/N– Cruzeiro – CEP: 14240-000  
[e-MAILS gcm@cajuru.sp.gov.br](mailto:gcm@cajuru.sp.gov.br) -  
TELEFONES (16) 39070199/36674336

e) No que se refere a temas exclusivos da Prefeitura de Cajuru e da Guarda Civil Municipal de Cajuru, caso haja a necessidade de tais serem inseridos na estrutura curricular do curso de formação para os futuros guardas municipais de Cajuru, caberá a Guarda Civil Municipal providenciar instrutor(es) e este(s) deverá(ão) trabalhar com a Guarda Civil Municipal de Orlandia SP, de forma interdisciplinar e se necessário ministrará(rem) aulas específicas sobre assuntos peculiares a Prefeitura de Cajuru SP.

f) Para o cumprimento do disposto nas alíneas "a" e "b", poderá ser repassada a competência com a devida publicidade e formalidade, para outro órgão ou servidor da Guarda Civil Municipal de Cajuru, subordinado a Prefeitura Municipal de Cajuru SP.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme cronograma de execução do "Curso formação de Guarda Civis Municipais", preliminarmente acordado entre os partícipes, e aprovado pela Guarda Civil Municipal de Orlandia SP e Guarda Civil Municipal de Cajuru SP.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua.

### CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo.



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJURU SP.  
Praça Rebouça S/N– Cruzeiro – CEP: 14240-000  
[e-MAILS gcm@cajuru.sp.gov.br](mailto:gcm@cajuru.sp.gov.br) -  
TELEFONES (16) 39070199/36674336

Ao gestor do acordo de cooperação técnica da Guarda Civil Municipal de Orlandia, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Guarda Civil Municipal de Cajuru SP.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão exceto no que se refere a insumos e requisitos que devem ser fornecidos pela Guarda Civil Municipal de Cajuru SP, necessários para a conclusão do Curso objeto deste termo. Parágrafo único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Guarda Civil Municipal de Orlandia no Diário Oficial do Município de Orlandia, até o



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJURU SP.  
Praça Rebouça S/N– Cruzeiro – CEP: 14240-000  
[e-MAILS gcm@cajuru.sp.gov.br](mailto:gcm@cajuru.sp.gov.br) -  
TELEFONES (16) 39070199/36674336

quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO

Conforme Leis e Decretos, para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam de mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Orlandia, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que por ventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos conforme previsto.

Orlândia-SP, 24 de Junho de 2024.

Valter Aparecido Aguiar  
Diretor da Guarda Civil Municipal de Orlandia/SP

Sidnei Antônio de Carvalho  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Cajuru/SP



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

### **PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

### **VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

## **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim**

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA**

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

## **CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

### **PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

### **VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

### **1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

### **2º SECRETÁRIO**

Sebastião Atílio da Silva

### **VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávoro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

## **Jornal Oficial do Município de Orlandia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005